



Valide aqui este documento

6º Ofício de Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

do Distrito Federal

matrícula
22683

ficha

VERSO

ficha

matrícula
22683

Urbanismo do Brasil - CAU/BR, firmados pela arquiteta e urbanista, Nayara Rayane Barbosa Santos, registro: 00A1520237, e de acordo com a Lei nº 13.865/2019 e Provimento 48 de 13/05/2021 do TJDF, que modifica o § único do artigo 177 do Provimento Geral da Corregedoria em § 1º e acrescenta os §§ 2º e 3º, procede-se a averbação da construção RESIDENCIAL edificada sobre o lote objeto desta matrícula, com área total construída de 130,00m². VALOR: R\$165.000,00(arbitrado). DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 03/06/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-7/22.683 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, servidora pública, já qualificada, e como assistente anuente seu marido, JAIME RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, comerciante, CPF nº 897.502.768-68, residente e domiciliado nesta Capital; **ADQUIRENTE:** ANA CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, comerciante, CPF nº 692.927.101-25, residente e domiciliada nesta Capital; **TÍTULO:** Escritura Pública datada de 28/06/2022, lavrada às fls. 032/042, do Livro 2928, do Cartório do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal; **VALOR:** R\$340.000,00. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 06/07/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-8/22.683 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORA FIDUCIANTE: ANA CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, já qualificada, **CREDORES FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; **TÍTULO:** Escritura Pública constante do R-7 supra; **VALOR:** R\$272.000,00, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 27 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 06/07/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-9/22.683 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária constante do R-8 supra, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1860059-0, Série 0622, integral e cartular. A presente averbação é feita em conformidade com o disposto no artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 06/07/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-10/22.683 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Procede-se a averbação para constar que o código nacional desta matrícula é 021139.2.0022683-30, de acordo com o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 25/03/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-11/22.683 - AVERBAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Procede-se a averbação para que conste nesta matrícula o que segue: **CEP:** 72.270-505 e **INSCRIÇÃO/GDF:** 46033548, de acordo com o Provimento nº 195 de 03/06/2025 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 25/03/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-12/22.683 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Protocolo nº 232.418 - emolumentos: R\$691,90 - De acordo com o item 1.3 constante do requerimento datado de 20/02/2026, procede-se o cancelamento da cédula de crédito imobiliário objeto da Av-9 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 25/03/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-13/22.683 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolos nºs 229.765 - emolumentos: R\$423,91 e 232.417 - emolumentos: R\$691,90 - De acordo com a documentação constante da Av-12 supra, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista que, à seu requerimento, intimei a devedora fiduciante, ANA CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, já qualificada, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que a mesma tenha purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela credora fiduciária, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação, sendo que sobre a propriedade ora consolidada **incide a disponibilidade decorrente do artigo 27 da Lei 9.514/97**, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 25/03/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

CARTORIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO DE MATRÍCULA - INTEIRO TEOR

CERTIFICADO, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todos o ônus e citações de ônus reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel objeto. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, 07 de abril de 2026. Buscas realizadas até 03/04/2026. Certidão extraída por processo reprodutivo, de conformidade com o § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973.* Matrícula oriunda do 3º ORIDF, transferida a esta Serventia nos termos do despacho do Sr. Corregedor, Desembargador, Dr. Lécio Resende da Silva. **VALIDADE: 30 DIAS** (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). As certidões não são passíveis de revalidação. Certidão emitida em formato digital e automática. Em caso de certidões de imóveis rurais, deverão ser observados o cumprimento do Provimento nº 02 de 19/04/2010 do TJDF e Provimento nº 195 de 03/06/2025 do CNJ e em caso de apartamento e lojas em condomínios, deverão ser observados a Instituição e Convenção condominiais.

* Selo digital: Selo Digital: TJDF20260330012749UHDU. Para consultar o selo, acesse www.tjdf.jus.br

Pedido Certidão Nº: 715980; Nº ONR: S26040153632D;

Emolumentos: R\$39,41 - F.R.C.: R\$2,76 - ISSQN.: R\$2,11 - Total: R\$44,28

